



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 21ª Região

Considerando os termos do Aviso de 05/10/2016, em que foi estipulada a previsão de isenção de taxa de inscrição;

Havendo candidatos que já haviam feito sua inscrição quando o aviso foi publicado;

A Comissão Organizadora do Concurso Público do Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região RESOLVE:

01 – Caso o pretendente a isenção da taxa já tenha pagado o seu boleto, deve:

- a) Proceder ao pedido de isenção tal qual foi disposto anteriormente disposto;
- b) Caso o pedido seja deferido, o candidato deverá pedir, por meio do e-mail, a devolução da taxa já paga, até três dias depois da divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.

Sem mais para o momento.

Teresina, 10 de outubro de 2016.

Comissão Organizadora do Concurso